



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.817/2020,	1
DECRETO Nº 5.818/2020	1
DECRETO Nº 5.819/2020	2
DECRETO Nº 5.821/2020	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2020	3
LEI Nº 2.134/2020	3
LEI Nº 2.135/2020	4
PORTARIA Nº 043/2020	5
PORTARIA Nº 044/2020	5
PORTARIA Nº 045/2020	5
PORTARIA Nº 046/2020	6
PORTARIA Nº 047/2020	6
LICITAÇÕES	7
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020..	7
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020..	7
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020..	7
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020..	7
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020..	8
CÂMARA MUNICIPAL.....	8
PORTARIA N.º 013/2020	8
PORTARIA N.º 014/2020	8

DECRETO Nº 5.817/2020,

DECRETO Nº 5.817/2020, 23 de março de 2020.

Interrompe Licença Prêmio de Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação da Secretaria de Saúde, através do Ofício nº 077/2020/SAU,

DECRETA:

Art. 1º Interrompe a Licença Prêmio da servidora **MIRIAN CRIS ROMANI**, Técnica de Enfermagem, matrícula funcional nº1256-

4, concedida através do Decreto nº 5.788/2020, sendo que a mesma deverá retornar ao seu cargo de origem em 24 de março de 2020.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 35 (trinta e cinco) dias, será usufruído pela servidora, em outra oportunidade determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CÊU AZUL - PR, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.818/2020

DECRETO Nº 5.818/2020, 23 de março de 2020.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de março de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **ROSANGELA PINTO BARROS**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.634.185-6/SSP/PR, nomeada em 1º de agosto de 1990, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 149/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Cêú Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.819/2020

DECRETO Nº 5.819/2020, 23 de março de 2020.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de março de 2020, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **ANTONIO ELOIR GOMES**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.337.499-0/SSP/PR, nomeado em 3 de agosto de 2009, exercendo o cargo de Vigia, matrícula funcional 1534-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º *Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 5.821/2020

DECRETO Nº 5.821/2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento à epidemia decorrente do Coronavírus COVID-19 relativas à Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os Decretos nº 4.230/2020, 4.258/2020 e 4.317/2020 do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas

de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.815/2020, de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia COVID-19.

Considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Dispensa o cumprimento de expediente, a partir de 20 de março de 2020, dos servidores efetivos e temporários da Secretaria de Educação, inclusive motoristas, estagiários e jovens aprendizes, lotados nas Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro de Atendimento Multidisciplinar, almoxarifado da Secretaria de Educação e Biblioteca Cidadã Clara Aleta Schultz e servidor cedido ao Polo de Apoio Presencial à Universidade Aberta do Brasil – UAB.

§ 1º Excetuam-se os servidores administrativos da sede administrativa da Secretaria de Educação, a nutricionista e os funcionários terceirizados que prestam serviço nas unidades vinculadas à Secretaria de Educação.

§ 2º Os servidores e estagiários citados no *caput* deste artigo deverão manter-se atentos às medidas emergenciais que porventura venham a ser anunciadas pelo Município, podendo ser convocados a qualquer momento para atender o interesse público, bem como, para o retorno às atividades.

Art. 2º Os servidores dispensados não terão prejuízos em sua remuneração, devendo os dias de afastamento ser repostos conforme calendário escolar a ser definido pela Secretaria de Educação, com a participação dos colegiados das instituições de ensino.

Art. 3º Os contratos de estágio serão mantidos, sendo que o estudante estagiário fará jus ao valor da bolsa auxílio referente ao período.

Art. 4º Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias que tramitam no âmbito da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Mun. de Educação

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2020, de 23 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 004/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;

- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Hemograma completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBC e HBS Ag.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.134/2020

LEI Nº 2.134/2020, 23 de março de 2020.

Cria cargos de provimento temporário para atendimento de necessidade temporária de

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
4º	Regiane Dalmas	Técnico em Enfermagem

excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município de Céu Azul - Paraná.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei nº 1.984/2018 e Lei nº 2.019/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições dos cargos e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, pelo prazo de 6 (seis)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO

Nº de Vagas: **02**
Carga Horária Semanal: **20 horas**
Remuneração: **R\$ 6.336,00**

Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Cód. Ocupação: 2231-15 - Médico - Clínico geral, Médico clínico geral, Médico especialista em clínica médica, Médico especialista em medicina interna.

Formação e experiência:

Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). O exercício pleno das funções se dá após o período de um a dois anos de experiência profissional.

ENFERMEIRO

Nº de Vagas: **03**
Carga Horária Semanal: **40 horas**
Remuneração: **R\$ 2.992,39**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade.

Cód. Ocupação: 22535-05 - Enfermeiro

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações é exigido curso superior de Enfermagem e registro no COREN. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional. Para ser um especialista na área, é recomendável que o profissional passe, primeiramente, por diferentes experiências de trabalho e posteriormente se especialize na área escolhida.

Município de Céu Azul – Paraná, em 23 de março de 2020.

LEI Nº 2.135/2020

LEI Nº 2.135/2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas para o cargo de provimento temporário, constante no Anexo I da Lei nº1984/2018 e Lei nº2052/2019.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 1984/2018, de 26 de outubro de 2018 e Lei Municipal nº 2052/2019, de 30 de maio de 2019, que criam Cargos de Provimento Temporário para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, a proceder à ampliação do número de vagas, para o cargo de provimento temporário de **Técnico de Enfermagem**, de 2 (duas) para **5 (cinco) vagas**, passando a integrar o Anexo I da Lei nº 1984/2018 e Lei nº 2052/2019.

Art. 2º Os demais dispositivos das leis acima elencadas, parte integrante dos Anexos constantes da presente adequação, permanecerão vigentes na forma contida em Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

Anexo I



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Vagas: **05**

Carga Horária Semanal: **40 horas**

Remuneração: **R\$2.272,16**

Atribuições específicas:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Cód. Ocupação:

3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem socorrista, Técnico em Hemotransfusão.

Formação e experiência:

O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).

Município de Céu Azul, 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 043/2020

PORTARIA Nº 043/2020, 23 de março de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Alcione da Silva**, nacionalidade brasileira, CPF nº 020.390.139-89, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem com transporte de paciente para consulta e procedimento cirúrgico no Hospital Nossa Senhora do

Rocio, de Campo Largo – PR, veículo da frota 175, com saída de Céu Azul em 20-3-2020 e retorno no dia 21-3-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020, de 23 de março de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Anderson Paulo Buffon**, CPF nº 074.138.359-40, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem para levar paciente para realização de cirurgia via central de leitos no Hospital de Campo Largo - PR, veículo da frota 198, com saída no dia 20-3-2020 e retorno em 21-3-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

PORTARIA Nº 045/2020

PORTARIA Nº 045/2020, 23 de março de 2020.

Constitui Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 851/2009 e suas alterações, e Lei Municipal nº 2.134/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial** responsável por coordenar o **Processo Seletivo Simplificado**, visando à contratação de Médicos e Enfermeiros para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria de Saúde do Município, composta pelos seguintes servidores:

- I – **Elaine Regina Fabrini Rieger;**
- II - **Maiara Palmeira Pastre;**
- III - **Eliana Salete Ravaneli;**
- IV - **Jaqueline de Souza Rieger.**

Art. 2º Sob a presidência de Elaine Regina Fabrini Rieger, esta Comissão responderá pela organização, acompanhamento, recebimento das inscrições, fiscalização, classificação e julgamento de recursos ou casos omissos do Edital do Processo Seletivo Simplificado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel andamento do referido processo.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2020

PORTARIA Nº 046/2020, de 23 de março de 2020.

Dispõe sobre a Convocação de Servidores para desempenharem ações junto a Secretaria de Saúde do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 106, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº 5.815/2020 que declara “situação de emergência” no município de Céu Azul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19, por se tratar de situação extraordinária de ameaça direta que pode causar instabilidade no Município, assim como a infestação pelo mosquito “Aedes Aegypti”;

Considerando o §3º do Decreto nº 5.815/2020 que dita que a Administração Municipal poderá realizar o remanejamento de servidores entre as Secretarias e Departamentos, devidamente justificado e de acordo com a necessidade, visando às ações de prevenção e combate ao Coronavírus e ao mosquito “Aedes Aegypti”;

Considerando o inciso XI do artigo 184 da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul,

RESOLVE E DETERMINA:

Art.1º Convocar os servidores municipais, para desempenhar ações junto à Secretaria de Saúde do Município, sob a coordenação e supervisão desta, enquanto perdurar a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 5.815/2020, ou determinação específica, abaixo designados:

- I- Samuel Felix Sardin;
- II- Marcos José Zangalli;
- III- Fabio Barazetti;
- IV- Cláudio Macedo Bernardo;
- V- Luiz Sanna Bachin;
- VI- Eliel Soares da Cruz.

Art. 2º O servidor que não acatar a referida convocação, ficará sujeito as penalidades disciplinares previstas no capítulo V da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2020

PORTARIA Nº 047/2020, 23 de março de 2020.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para buscar paciente de alta hospitalar em Campo Largo - PR, frota 175 ambulância, com saída de Céu Azul em 23-3-2020 e retorno dia 24-3-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2020 – M.C.A. – Forma Presencial

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços do objeto do **Pregão nº. 10/2020 – M.C.A.**, que trata do **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses)**, que a abertura da licitação que estava prevista para ocorrer no dia **24 de março de 2020 às 08:15 horas fica suspensa**, decorrente da pandemia do COVID-19, a nova data de abertura da licitação será comunicada aos interessados e publicado no diário oficial eletrônico do Município de Céu Azul, no Site: www.ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 23 de março de 2020.

Douglas de Mattia
Pregoeiro

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020 – Ref. Pregão nº. 12/2020 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: LIDERANÇA COMÉRCIOS DE PAPÉIS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro

de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 331,82

PRAZO VIGÊNCIA: 15/03/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ROBERLEI LAUSCHNER

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020 – Ref. Pregão nº. 12/2020 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ANDREI PREHL 00735344981

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.297,60

PRAZO VIGÊNCIA: 15/03/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e ANDREI PREHL

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020 – Ref. Pregão nº. 12/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: EDUARDO MATEUS LOPES 06920765900
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.743,90

PRAZO VIGÊNCIA: 15/03/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e EDUARDO MATEUS LOPES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2020 – Ref. Pregão nº. 12/2020 - Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: PAULO FERNANDO FEIJO BERNARDO 54999103915
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.817,30
 PRAZO VIGÊNCIA: 15/03/2021
 ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e PAULO FERNANDO FEIJO BERNARDO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2020 – Ref. Pregão nº. 12/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: R RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO-EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cartuchos novos para impressoras e recargas de cartuchos, de tinta e toner, conforme a necessidade da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos produtos/serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.306,00

PRAZO VIGÊNCIA: 15/03/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 013/2020

PORTARIA N.º 013/20, 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo, do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores **Marise Leane Thrun, Vilson Pereira da Silva e Genessi Ferreira da Conceição,** sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Céu Azul - PR.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas ao Poder Legislativo, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e

ainda a emissão do seu Parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º Conceder-se-á gratificação de 70% (setenta por cento) aos membros da Comissão Permanente de Licitação, com exceção à Servidora Comissionada Marise Leane Thrun, fulcro no artigo 35, da Resolução 003/2007, alterado pela Resolução n.º 015/2011, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Município de Céu Azul, 23 de março de 2020.

Darci Rieger
Presidente

PORTARIA N.º 014/2020

PORTARIA N.º 014/2020, 23 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade de Pregão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Resolução n.º 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio Permanente, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO: Marcilio Antonio da Silva.

EQUIPE DE APOIO: Marise Leane Thrun, Vilson Pereira da Silva e Genessi Ferreira da Conceição.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar da vigência desta Portaria, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro não perceberá gratificação por ser cargo efetivo já exercendo função de cargo comissionado, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo e os membros da Equipe de Apoio não perceberão gratificações por serem membros Permanentes da Comissão de Licitações.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 23/03/2020

ANO: X Nº: 2393 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexidade de recursos interpostos.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de março de 2020.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)